



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo:

TERMOS DE COLABORAÇÃO 2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato de Justificativa: O Município de Cotia, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Coita, com supedâneo no artigo 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, com publicação nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da referida lei, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** para a ausência de realização de chamamento público: Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI com grau de dependência I e II e Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI com grau de dependência III, a serem executadas pelas Organizações da Sociedade Civil abaixo, sob a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI com grau de dependência I e II	
OSC	VAGAS
Lar Francisco Cândido Xavier	18 (dezoito)
Associação Recanto da Vovó	10 (dez)

Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI com grau de dependência III	
OSC	VAGAS
Associação Recanto da Vovó	6 (seis)

Cumprе anotar que as OSCs supracitadas estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Cotia, bem como no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Cotia e possui expertise para as prestações dos serviços assistenciais objeto dos termos de colaboração. As vigências das parcerias são de 12 (doze) meses, fundamentado no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Cotia, 06 de novembro de 2020.

Rogério Franco
Prefeito